



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 14539/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09 conjugado com o Artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi concluído com sucesso o período experimental, em 26/04/2011, do trabalhador Carlos Manuel Azevedo Gonçalves, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

09/06/2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.
304908733

Aviso n.º 14540/2011

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público quem na sequência de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o preenchimento de dois posto de trabalho para a Carreira de Informática, Categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, após aprovação em estágio, por meu despacho de 18/04/2011, nomeei, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, Escalão 1, Índice 332, em conformidade com o aviso de abertura do procedimento concursal:

João Pedro Viegas Santana,
Marco André Eufrazio Morais.

Produção de efeitos à data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

06/07/2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.
304902788

Declaração de rectificação n.º 1152/2011

No aviso n.º 14125/2011, referente a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«6.1 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, exigindo-se a Licenciatura em Psicologia.

Ref. 2 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, exigindo-se a Licenciatura em Gestão.

Ref. 3 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, exigindo-se a Licenciatura em Arquitectura.

Ref. 4 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, exigindo-se a Licenciatura em Engenharia Civil.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.»

deve ler-se:

«6.1 — Nível habilitacional:

Referência 1 — os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exigindo-se a licenciatura em Sociologia;

Referência 2 — os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exigindo-se a licenciatura em Administração Pública;

Referência 3 — os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exigindo-se a licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária;

Referência 4 — os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exigindo-se a licenciatura em Administração Pública;

Referência 5 — os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exigindo-se a licenciatura em Engenharia Zootecnia.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.»

13 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Miguel dos Santos Serrano*.

304914638

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Declaração de rectificação n.º 1153/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2011, aviso n.º 13918/2011, o nome referente à candidata Daniela Maria Miranda Leitão Gonçalves, 1.ª classificada no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior para a área de gestão pública e autárquica, rectifica-se que onde se lê «Daniela Maria Miranda Gonçalves Leitão» deve ler-se «Daniela Maria Miranda Leitão Gonçalves».

13 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais*.

304910644

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14541/2011

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade de canalizador.

Para os devidos efeitos se torna público que relativamente ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010, tendo-se verificado, que os candidatos admitidos, após aplicação dos métodos de selecção, foram excluídos do referido procedimento, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

12 de Julho de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23/10/2009, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304907364

Édito n.º 346/2011

Torna-se público que a Sr.ª Idalina Maria Rijo Coelho Guerreiro pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Américo Marques Guerreiro Coelho, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 230 de Junho de 2011, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 6.657,65 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no art.º 7º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital no Diário da República.

12 de Julho de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304907859

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 14542/2011

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de Novembro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Técnico Superior — área de Engenharia Civil, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela única da carreira de Técnico Superior, correspondente a 1 613,42 € com a seguinte trabalhadora:

Maria Isabel da Cunha Varandas

Assistente Técnico — desenhador, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 837,60 €, com o seguinte trabalhador:

António de Sousa Pereira

Assistente Técnico — desenhador, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 995,51 €, com o seguinte trabalhador:

Luís Filipe Rebelo da Silva Pereira

Assistente Técnico — administrativo, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 995,51 €, com o seguinte trabalhador:

Manuel Silva Cardoso

Assistente Técnico — administrativo, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 789,54 €, com a seguinte trabalhadora:

Maria Amélia Pinto Teixeira Gomes Lopes

Assistente Operacional — fiel de armazém, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 683,13 €, com o seguinte trabalhador:

António Manuel Baptista Magalhães

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projecto;

Vogais suplentes: Arq.ª Cláudia Manuel Sousa Montenegro Soares, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Arq.º Víctor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304908822

Aviso n.º 14543/2011

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência

dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Assistente Operacional — manutenção de vias municipais, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 € com o seguinte trabalhador:

Jorge de Faria Pereira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. António José de Sousa Pereira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Verdes;

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Qualidade e Modernização Administrativa e Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304908911

Aviso n.º 14544/2011

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 27 de Junho de 2011, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para:

Referência 1: Técnico Superior da Área de Animação Cultural (um lugar);

Referência 2: Técnico Superior da Área de Comunicação Social e Relações Públicas (um lugar).

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de trabalho: As funções do posto de trabalho serão exercidas na área do Município de Amarante.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 1: Realização de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, gestão, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da licenciatura e da unidade orgânica, nomeadamente, nas áreas de actividade: eventos culturais, área cultural e artística e área de património.

Concepção e montagem de projectos culturais, tanto do ponto de vista da selecção dos seus conteúdos, como da sua gestão e produção.

Elaboração de planos anuais de actividades e respectiva orçamentação, sobretudo nos domínios da fidelização e formação de novos públicos e no apoio à criação artística.

Referência 2: Tarefas de produção, difusão e gestão de conteúdos; tratamento e gestão de informação e comunicação; produção de fotografia e tratamento/manutenção de arquivo digital; apoio a actividades de protocolo.

3 — Posicionamento Remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o posicionamento será o seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da LCVR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;